



## Índice

Lei Complementar.....	1
Decretos.....	2
Edital de Audiência Pública.....	3
Editais de Convocação.....	4
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	4
Resoluções.....	5
Comunicados.....	8
Ata 03 - do Edital de Tomada de Preços Nº 346/CIM-AMREC/2019.....	10
Avisos de Licitação.....	10

## Lei Complementar

### Governo Municipal de Criciúma

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 340, de 12 de dezembro de 2019.

*Corrige o zoneamento do solo nas áreas que especifica e dá outras providências.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

**Art.1º-** Fica aprovada a **Resolução nº 310/2019**, do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, extinguindo a ZC3-5 (zona central 3 - 5 pavimentos), da Lei Complementar nº 095/2012 e Anexo 10 da referida Lei, localizada na região central do Bairro Pinheirinho, passando a ser classificada como ZC3-8 (zona central 3 - 8 pavimentos), como registrado em Ata na reunião do CDM de 12/09/2019.

**Art.2º-** A resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente lei, na forma de anexo.

**Art.3º-** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

**Art.4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de dezembro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ACSFY/erm.

PELC 033/19 – Autoria: Clésio Salvaro

# Decretos

## Governo Municipal de Criciúma

### DECRETO SG/nº 1535/19, de 3 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

ALTERAR,

a partir desta data, o cargo da servidora **ANDREZA VIEIRA BITTENCOURT**, CPF nº 912.168.859-15, matrícula nº 14, de Técnica de Serviços da Junta Médica, nomeada em 10/10/2011 pelo Decreto SG/nº 638/11, para o cargo de Técnica de Serviços Previdenciários, do Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIÚMAPREV, criado pelo art. 28, inciso I, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, com ônus para CRICIUMAPREV.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de dezembro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM.

---

### DECRETO SG/nº 1543/19, de 9 de dezembro de 2019.

Concede readaptação a Silvana Tramontim.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 571814 de 22/11/2019, resolve,

CONCEDER readaptação, a

**SILVANA TRAMONTIM**, matrícula nº 56.286, Higienizadora, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 6 (seis) meses, a partir de 5 de dezembro de 2019 até 5 de junho de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de dezembro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM.

---

### DECRETO SG/nº 1551/19, de 12 de dezembro de 2019.

Concede aposentadoria voluntária especial a Edmilson Barcelos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Súmula Vinculante nº 33 do STF e por determinação dos autos do Processo Judicial nº 0306734-58.2018.8.24.0020, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL,

a **EDMILSON BARCELOS**, matrícula nº 52.788, Cirurgião-Dentista, CPF nº 486.571.159-72, lotado com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **9 de agosto de 2019**, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário de Contribuição	R\$	7.270,36

Fator de Proporcionalidade	100% da média das 80 maiores contribuições
<b>Total dos proventos</b>	R\$ <b>4.824,01</b>

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de dezembro de 2019

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV  
ERM.

## DECRETO SG/nº 1558/19, de 12 de dezembro de 2019.

Anula o Decreto SG/nº 435/19, de 22 de março de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

**Considerando** que a nomeação do candidato preencheu os requisitos legais (aprovação em concurso público e ordem de classificação e validade do certame) que a aptidão de saúde física e mental é requisito para a posse e não para nomeação,

**Considerando** a Decisão Judicial nos autos nº 5010567.38.2019.8.24.0020 / SC, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma,

DECRETA:

Art.1º- Fica anulado, nos termos do art. 10, da Lei Complementar nº 012/99, o Decreto SG/nº 435/19, que tornou sem efeito a nomeação de **FELIPE TEIXEIRA MARTINS**, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza – **manutenção**.

Art.2º - Permanece em vigor os efeitos do Decreto SG/nº 300/19 de 21/02/2019, para qual foi nomeado no cargo público efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza – **manutenção**, com lotação de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

Art.3º - O servidor entrará em atividade a partir da assinatura do Termo de Exercício.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de dezembro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM.

# Edital de Audiência Pública

## Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Criciúma convoca a população de Criciúma para a participação na AUDIÊNCIA PÚBLICA, com objetivo de comunicar que irá proceder a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** de terrenos de Utilidade Pública localizado no **Loteamento Vila Natureza - Bairro Cristo Redentor** - em conformidade com o que preconiza a Lei Municipal nº 6.847/2017.

**Data:** 13/01/2020 - **Horário:** 19:30 horas  
**Local:** Ceim Natureza - Rua Tulipa Negra  
**Bairro:** Loteamento Vila Natureza - Cristo Redentor

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de dezembro de 2019

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma



# Editais de Convocação

## Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 006/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 006/2019**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1470/19 de 18/11/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo – Estacionamento Rotativo para comparecer **no prazo de 10 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Apoio Administrativo da Secretaria Geral, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 - Bairro Santa Bárbara, para posse no respectivo cargo.

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS (MONITORES)**: CH semanal: 40 h

CLASSIF	NOME
44	IVAN CLARINDA
45	ROGERIO PADILHA GARCIA
46	DEIVID JANIO COLONETTI

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 18 de dezembro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
ERM/mrz.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019**, homologado o resultado final pelos Decretos SG/nºs 811/19 de 12/06/2019 e 842/19 de 24/06/2019, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Apoio Administrativo, da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, impede o candidato na escolha da vaga.

Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CH semanal: **40 Horas semanais**

Nível Escolaridade: **Médio**

Secretaria/Setor: **Saúde**

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
32	ANDREA ALVES

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de dezembro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
ERM/mrz.

# Extratos de Ata de Registro de Preços

## Governo Municipal de Criciúma

**Ata de Registro de Preços nº 011/PMC/2019 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 053/PMC/2019

Objeto: Registro de preços de preços para a aquisição de sementes certificadas de pastagens de outono e inverno: Aveia Preta (Avena strigosa) e Azevém (Lolium multiflorum) para fornecimento subsidiado a agricultores e pecuaristas do município de Criciúma/SC.



Fornecedores Registrados: 01 (UM).  
Assinatura: 19/03/2019.  
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.  
A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br)

---

### **Ata de Registro de Preços nº 039/PMC/2019 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 191/PMC/2019  
Objeto: registro de preços de peças e serviços para aquisições futuras, na manutenção dos feixes de molas e suspensão dos caminhões e ônibus, em atendimento as diversas Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações do município de Criciúma/SC.  
Fornecedores Registrados: 01 (um).  
Assinatura: 18/06/2019  
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.  
A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br)

---

## Extratos de Ata de Registro de Preços

### FMS – Fundo Municipal de Saúde

### **Ata de Registro de Preços nº 013/FMS/2019 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.**

Modalidade: Pregão Presencial nº033/FMS/2019  
Objeto: aquisição de utensílios de refrigeração (caixa térmica, termômetros), e eletrodomésticos para atendimento a vigilância epidemiológica, e uniforme (coletes), para atendimento da vigilância sanitária pertencentes a rede municipal de Saúde de Criciúma/SC.  
Fornecedores Registrados: 02 (dois).  
Assinatura: 18/06/2019.  
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.  
A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br)

---

### **Ata de Registro de Preços nº 020/FMS/2019 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.**

Modalidade: Pregão Presencial nº 056/FMS/2019  
Objeto: estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços de instrumentais e materiais odontológicos, para aquisições futuras, em atendimento aos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.  
Assinatura: 20/09/2019.  
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.  
A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br)

---

## Resoluções

### Governo Municipal de Criciúma

#### **RESOLUÇÃO Nº 310/2019**

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **3ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação que tomaram posse em **2016**, abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Admissão	Término de Estágio	3º NOTA	NOTA FINAL
56438	Vera Lúcia Bernardini Mendes	04/05/2016	01/12/2019	7,10	8,70

**Art. 2º.** A Comissão homologa a 3ª Nota e a Nota Final e declara o cumprimento pelos servidores do período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, restando aprovados no estágio probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 12 de dezembro de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 311/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação que tomaram posse em **2018**, abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1º NOTA
56919	Andrea das Chagas dos Santos	19/02/2018	Professor	7,20
56923	Beatriz Eyng Jochen de Oliveira	19/02/2018	Professor	9,00
56993	Bruna Dandolini Colombo	19/02/2018	Professor	9,30
56925	Caroline Steiner Sartor	19/02/2018	Professor	9,60
56926	Cassiana Nunes Cunha	19/02/2018	Professor	10,0
56927	Chaiane Olímpio Maximiano	19/02/2018	Professor	8,60
56928	Cíntia Cecília da Silva	19/02/2018	Professor	9,00

**Art. 2º.** As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

**Art. 3º.** Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 12 de dezembro de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 312/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

### RESOLVE:



**Art. 1º.** Publicar a **3ª Nota** e a **Nota Final** da Avaliação de Desempenho de Servidores em estágio probatório, lotados na Secretaria de Infraestrutura Planejamento e Mobilidade Urbana, que tomaram posse em **2016**, abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Admissão	Término do Estágio	3º NOTA	NOTA FINAL
56825	Gilmar Pola Cardoso	03/08/2016	03/12/2019	8.60	8.60

**Art. 2º.** A Comissão homologa a 3ª Nota e a Nota Final e declara o cumprimento pelos servidores do período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, restando aprovados no estágio probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 12 de dezembro de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 313/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar a **3ª Nota** e a **Nota Final** da Avaliação de Desempenho de Servidores em estágio probatório, lotados na Secretaria de Assistência Social, que tomaram posse em **2016**, abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Admissão	Término de Estágio	3º NOTA	NOTA FINAL
56894	Leila Cristina Rezende Ferrari	19/12/2016	19/12/2019	10,0	10,0
56895	Márcia Regina da Silva	28/12/2016	28/12/2019	9,00	9,00
56893	Minéia Luzia Valina Fernandes	23/12/2016	23/12/2019	10,0	9,00
56891	Ricardo Madeira Netto	06/12/2016	06/12/2019	10,0	9,00

**Art. 2º.** A Comissão homologa a 3ª Nota e a Nota Final e declara o cumprimento pelos servidores do período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, restando aprovados no estágio probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 12 de dezembro de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 315/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/18, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

### RESOLVE:



**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana que tomou posse em **2018**, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A):	DATA DA POSSE:	1ª NOTA:
57.074	André Acordi	31/08/2018	5,30

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

**Art. 3º.** Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de dezembro de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

## Resolução

### CMDI - Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

#### RESOLUÇÃO CMDI Nº 022/2019

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 03812 em 05 de julho de 1999 e alterado pela Lei nº 5450 em 21 de setembro de 2009, e Lei Federal nº 10.741, de 10 de outubro de 2003 Estatuto do Idoso, e considerando-se a deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2019, ata nº 29/2019;

#### Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar a representante da Sociedade Literárias e Caritativa Santo Agostinho – Hospital São José, Maria Dione Gomes Antunes, a assinar os recibos de doações referentes aos projetos aprovados desta entidade por esse conselho, cujo os mesmos encontram-se em fase de captação de recursos. Esta resolução terá vigência pelo período de 23 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor em 23 de dezembro de 2019.

Criciúma, 18 de dezembro de 2019.

**Angela Maria Silva** - Presidente do CMDI

## Comunicados

### FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

#### COMUNICADO Nº 118/2019

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá ao corte de:

•2 (dois) espécimes de *Syagrus romanzoffiana* (jerivá) e 2 (dois) espécimes de *Archontophoenix cunninghamiana* (palmeira-real), localizados na Avenida Carlos Pinto Sampaio, Bairro Milanese.

Os indivíduos arbóreos serão suprimidos, pois apresentam problemas estruturais e fitossanitários, e portanto risco de queda.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 27 de novembro de 2019.**

**Anequêselen Bitencourt Fortunato** - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

---

### **COMUNICADO Nº 124/2019**

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Licença Ambiental de Operação Nº 050/2017.

Considerando que a empresa **MMC Metalurgica EIRELI**, encerrou a atividade de Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, e/ou pintura (Resolução CONSEMA Nº 099/2017) localizada na Rua Afonso Pena, Nº 1253, bairro São Luiz.

Considerando que a equipe de fiscalização da FAMCRI verificou que a empresa encerrou suas atividades no local.

A FAMCRI Resolve:

1. Cancelar a Licença Ambiental de Operação Nº 050/2017 emitida no dia 31/08/2017 com validade até a data de 31/08/2021.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 09 de dezembro de 2019.

**ANEQUÊSELEN BITENCOURT FORTUNATO** - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

---

### **COMUNICADO Nº 125/2019**

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Autorização Ambiental Nº 141/2017.

Considerando que a empresa **Ronaldo Camilo Vargas**, encerrou a atividade de Oficina mecânica de veículos automotores com troca de óleo (Resolução COMDEMA Nº 0001/2016) localizada na Rua Washignton Luiz, Nº 90, bairro São Luiz.

Considerando que a equipe de fiscalização da FAMCRI verificou que a empresa encerrou suas atividades no local.

A FAMCRI Resolve:

1. Cancelar a Autorização Ambiental Nº 141/2017 emitida no dia 06/09/2017 com validade até a data de 06/09/2021.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 09 de dezembro de 2019.

**ANEQUÊSELEN BITENCOURT FORTUNATO** - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

---

### **COMUNICADO Nº 126/2019**

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Certidão Ambiental Nº 114/2017.

Considerando que a empresa **Ricardo Neto Nuernberg - SF Instalação E Construção LTDA ME** encerrou a atividade de Montagem e manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais, e elétricos e eletrônicos (Resolução CONSEMA Nº 099/2017) localizada na Rua Almirante Barroso, Nº 664, bairro Centro.

Considerando que a equipe de fiscalização da FAMCRI verificou que a empresa encerrou suas atividades no local.

A FAMCRI Resolve:

1. Cancelar a Certidão Ambiental Nº 114/2017 emitida no dia 03/11/2017 com validade até a data de 03/11/2021.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 09 de dezembro de 2019.

**ANEQUÊSELEN BITENCOURT FORTUNATO** - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

---

# Ata do Edital de Tomada de Preços

## CIM-AMREC - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Amrec

### ATA 03 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 346/CIM-AMREC/2019

#### ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ENCAMINHAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para execução dos Serviços de sinalização horizontal e vertical na malha rodoviária sob a jurisdição da Superintendência Regional Sul do DEINFRA, compreendendo os municípios de Criciúma, Içara, Balneário Rincão, Nova Veneza, Forquilha, Cocal do Sul, Siderópolis, Morro da Fumaça, Treviso, Orleans, Lauro Muller e Urussanga, conforme relacionado no QUADRO N.º 01, adiante, cujos quantitativos e orçamentos estão indicados no ANEXO I, em regime de empreitada por preço unitário, nas condições previstas neste Edital e seus anexos, através de Convênio com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SIE.

Às nove horas, do dia dezessete, do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, alterado pelo decreto SG/nº 1435/19 de 08 de novembro de 2019, para envio para homologação do edital supracitado. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou a Comissão que passados os prazos legais de interposições de recursos, sem nenhuma manifestação por parte das licitantes com relação a segunda fase do presente certame, permitindo-se assim a continuidade dos trabalhos no que concerne ao envio para homologação. Desta forma, a Comissão, por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDORA a empresa SINA-RODO – SINALIZADORA RODOVIÁRIA LTDA, que ofertou o preço global de R\$423.536,63 (Quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)**. Portando, desta forma, a Comissão, sugere ao senhor HÉLIO ROBERTO CESA, Presidente da CIM-AMREC, que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços/obras a empresa vencedora **SINA-RODO – SINALIZADORA RODOVIÁRIA LTDA**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 09h15min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações do Município de Criciúma. Sala de Licitações, (terça-feira), aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO  
Presidente

ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Membro

ALAN CRIS F. SILVANO  
Membro Suplente

## Avisos de Licitação

### Governo Municipal de Criciúma

#### CONVITE Nº. 396/PMC/2019

Processo Administrativo Nº. 562223

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração do projeto básico/executivo de engenharia da macrodrenagem na bacia do Rio Criciúma, localizada no bairro Pio Corrêa – Criciúma-SC.

**DATA DE ENTREGA:** até 08 de janeiro de 2020 às 09h45min

**DATA DE ABERTURA:** dia 08 de janeiro de 2020 às 10h00min

**LOCAL:** sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

**DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta Licitação, além dos **convidados formalmente** pela Administração, todos os demais interessados **não convidados**, legalmente constituídos, **que operem no ramo do objeto deste Convite**, desde que comprovem estarem cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Criciúma – Diretoria de Logística, **e que manifestem o interesse na participação da presente licitação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data limite para apresentação das propostas**, nos termos do § 3º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Considera-se como manifestação de interesse** a solicitação por escrito, do **pedido de INCLUSÃO na presente licitação**, endereçada a Comissão Permanente de Licitações via protocolo geral da Prefeitura Municipal de Criciúma-SC.

**ESCLARECIMENTOS:** poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 09 de dezembro de 2019.

**KÁTIA M. SMIELEVSKI GOMES** - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 400/PMC/2019**

(Processo Administrativo Nº. 571974)

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação a base de blocos de concreto (lajotas) nas ruas Joaquim Bertolo Cardoso, Dionísio Acordi, Durval Santos Miranda, Saturno Silveira e Valmir Silveira, localizadas no bairro Verdinho - município de Criciúma-SC.

**DATA DE ENTREGA:** até 14 de janeiro de 2020 às 08h45min

**DATA DE ABERTURA:** dia 14 de janeiro de 2020 às 09h00min

**LOCAL:** sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br) ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 13 de dezembro de 2019.

**KÁTIA M. SMIELEVSKI GOMES** - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 404/PMC/2019**

(Processo Administrativo Nº. 571877)

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação a base de blocos de concreto (lajotas) nas ruas Adelina Dagostim Pizzetti, SD 2154-024 e Antônio Pizzetti, localizadas no bairro Ceará - município de Criciúma-SC.

**DATA DE ENTREGA:** até 15 de janeiro de 2020 às 08h45min

**DATA DE ABERTURA:** dia 15 de janeiro de 2020 às 09h00min

**LOCAL:** sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br) ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 17 de dezembro de 2019.

**KÁTIA M. SMIELEVSKI GOMES** - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)